



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO– Nº 03.011/2021/SEMED

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Sr^a. **PATRÍCIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1 – Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 03.011/2021-SEMED, Inexigibilidade de Licitação, formalizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, no valor total de R\$ 277.680,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), conforme dados abaixo:

I – Dados dos fiscais

NOME: Renato Júnior Mendes Barros

CPF: 017.055.372-86

MATRÍCULA: 201302205/1

NOME: Paulo Marcelo Prestes Arnaud

CPF: 652.821.832-34

MATRÍCULA: 3004214/02

NOME: João Rodrigues Costa

CPF: 020.714.902-07

MATRÍCULA: 20130220/1

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

CAMETÁ - PA, 07 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Patrícia do Socorro Barros de Medeiros